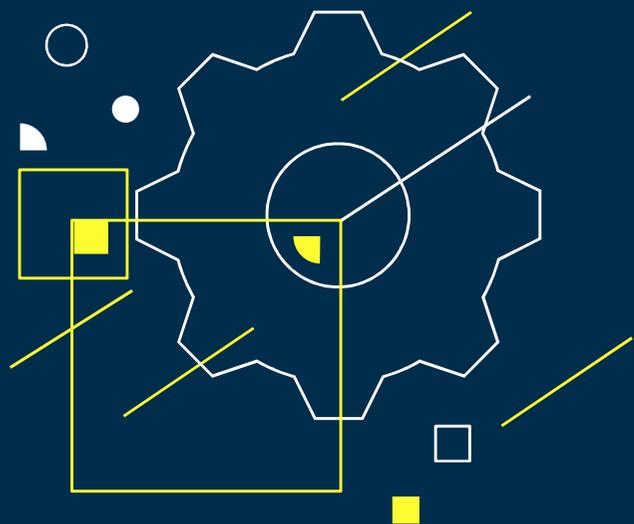


# Programa de *Compliance* do Banco do Brasil



# Mensagem da Alta Administração

O Banco do Brasil, instituição bicentenária e amplamente reconhecida pela sociedade, possui papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico e cultural do Brasil.

Sempre em plena consonância e conformidade com as leis, normas e regulamentos, o Programa de *Compliance* do BB está alinhado às melhores práticas globais de mercado. Com visão sistêmica e considerando todos os *stakeholders*, controles e medidas robustas são utilizadas, e recorrentemente testadas, para prevenção e detecção de atos de corrupção, combate à lavagem de dinheiro e identificação de desvios éticos.

Aplicável à toda a organização, administradores, funcionários, colaboradores, prestadores de serviços terceirizados, sendo instrumento fundamental para disseminação e monitoramento da cultura de *compliance*, ética, integridade e governança corporativa.



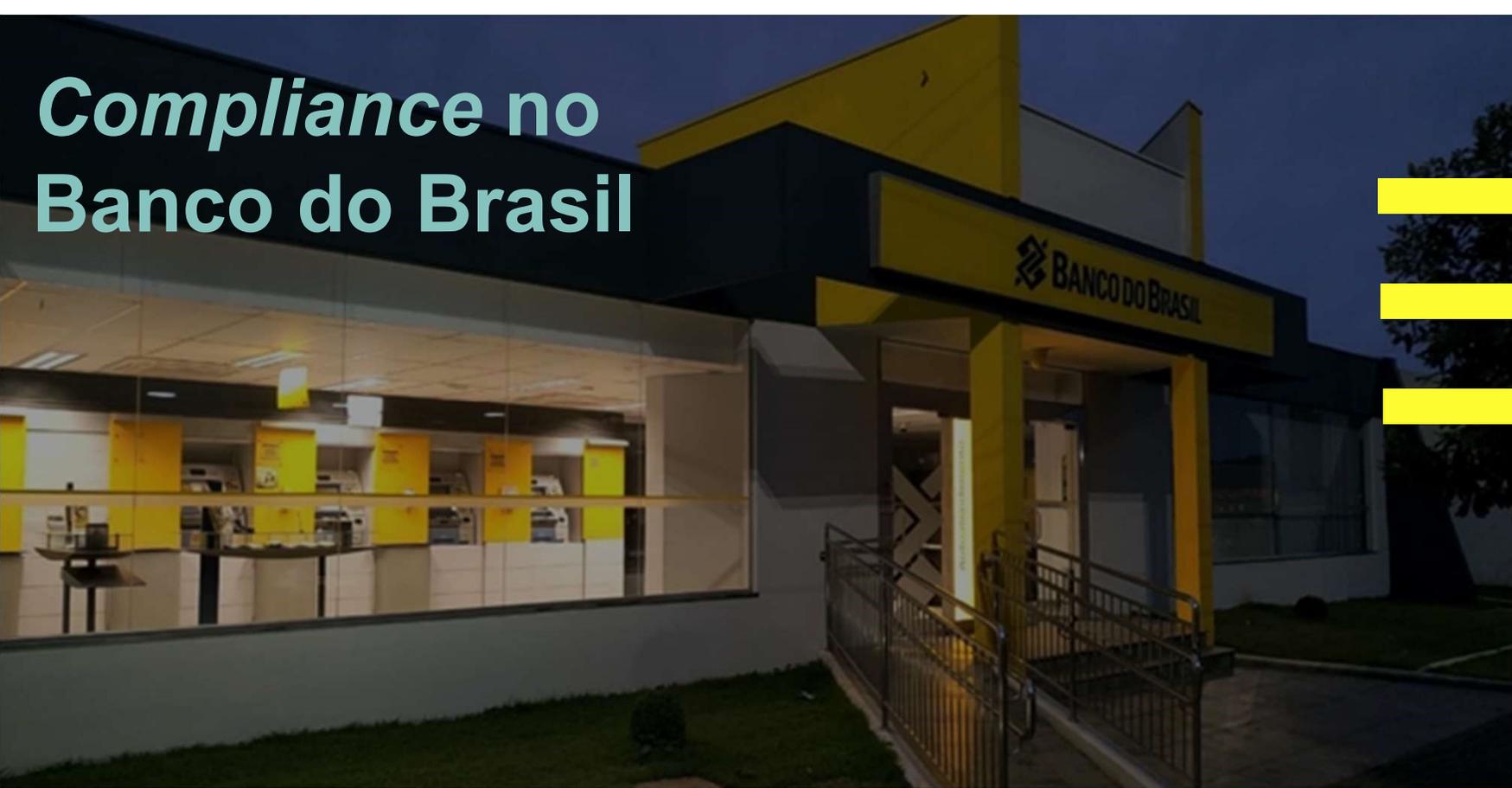
Cientes da responsabilidade do BB perante a sociedade, os Conselhos Diretor e de Administração reforçam o apoio ao Programa de *Compliance*. Para isso, entendemos que não basta cumprir as exigências legais, infralegais e as normas internas e externas. É necessário ir além, assegurando que todos os processos, produtos e serviços estejam alinhados aos mais exigentes padrões de qualidade, segurança e responsabilidade de forma a garantir a sustentabilidade dos negócios alinhada aos valores e à cultura do Banco do Brasil.

**Conselho  
Diretor**

**Conselho de  
Administração**

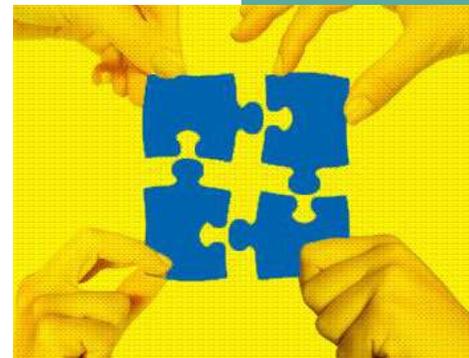


# Compliance no Banco do Brasil



Estar em compliance significa estar em conformidade com leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos e, adicionalmente, obedecer aos princípios de integridade, conduta ética e, até mesmo, de eficiência.

O compliance é uma responsabilidade de todos os funcionários, estagiários, colaboradores, prestadores de serviço e fornecedores do Banco, sem distinção da função exercida. Afinal, estes são os responsáveis primários pela condução de seus processos, controles e riscos.



O compliance do Banco é fortalecido pelos princípios de conformidade regulatória, ética, integridade e governança corporativa.



# PRINCÍPIOS

## Conformidade regulatória

Em geral, o cumprimento de *compliance* significa conformidade com uma regra, política, padrão ou lei. Conformidade regulatória descreve o objetivo de que as organizações aspirem a alcançar uma organização fortalecida de forma consciente e tomar medidas para cumprir relevantes leis, políticas e regulamentos.

## Ética

Falar de ética é falar de valores. Os valores norteiam as relações entre as pessoas e são pautados pelo agir ético, pela integridade e transparência, pelo respeito à legislação e às normas internas. A postura ética e íntegra de cada um colabora decisivamente para o desenvolvimento de uma cultura organizacional saudável e sustentável. Assim, a Empresa ganha respeito pela condução dos seus negócios e recebe a aprovação da comunidade.

## Integridade

Integridade é um princípio ético que ajuda a escolher opções que, além de legais, são também honestas e justas. Quem obedece a esses princípios é um indivíduo ético, incorruptível. Em decorrência disso e do princípio da eficiência, espera-se um alto padrão de planejamento, rendimento e controle das ações institucionais.

## Governança Corporativa

Ao adotar boas práticas de governança corporativa, o Banco do Brasil demonstra que sua administração se compromete com os princípios básicos de transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade socioambiental, suportadas pela utilização de ferramentas de monitoramento que alinham o comportamento dos administradores ao interesse dos acionistas, dos clientes e da sociedade.

# O Programa de Compliance do Banco do Brasil

Programas de Compliance têm por finalidade disseminar diretrizes voltadas para o atingimento do estado de conformidade e sustentabilidade dos negócios, possibilitando o aumento da prevenção de atos ilícitos, redução de perdas financeiras e de danos à reputação da instituição.

O Programa é voltado a todos os funcionários e aos terceirizados que prestam serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual ao Banco.

Ele confere ao Banco a credibilidade necessária para evidenciar seu posicionamento ético e suas práticas responsáveis, íntegras e sustentáveis na condução dos seus negócios.



As políticas que orientam o comportamento dos colaboradores e os negócios do Banco do Brasil são descritas em documentos corporativos aprovados pela Alta Administração da empresa e revisados periodicamente.

O Programa de Compliance aplica-se também às unidades localizadas no exterior, observadas as respectivas legislações locais e as boas práticas internacionais.

Esse programa está aderente às melhores práticas de mercado, como: ISO 19600:2014 , The Federal Sentencing Guidelines e DSC 10.000 .

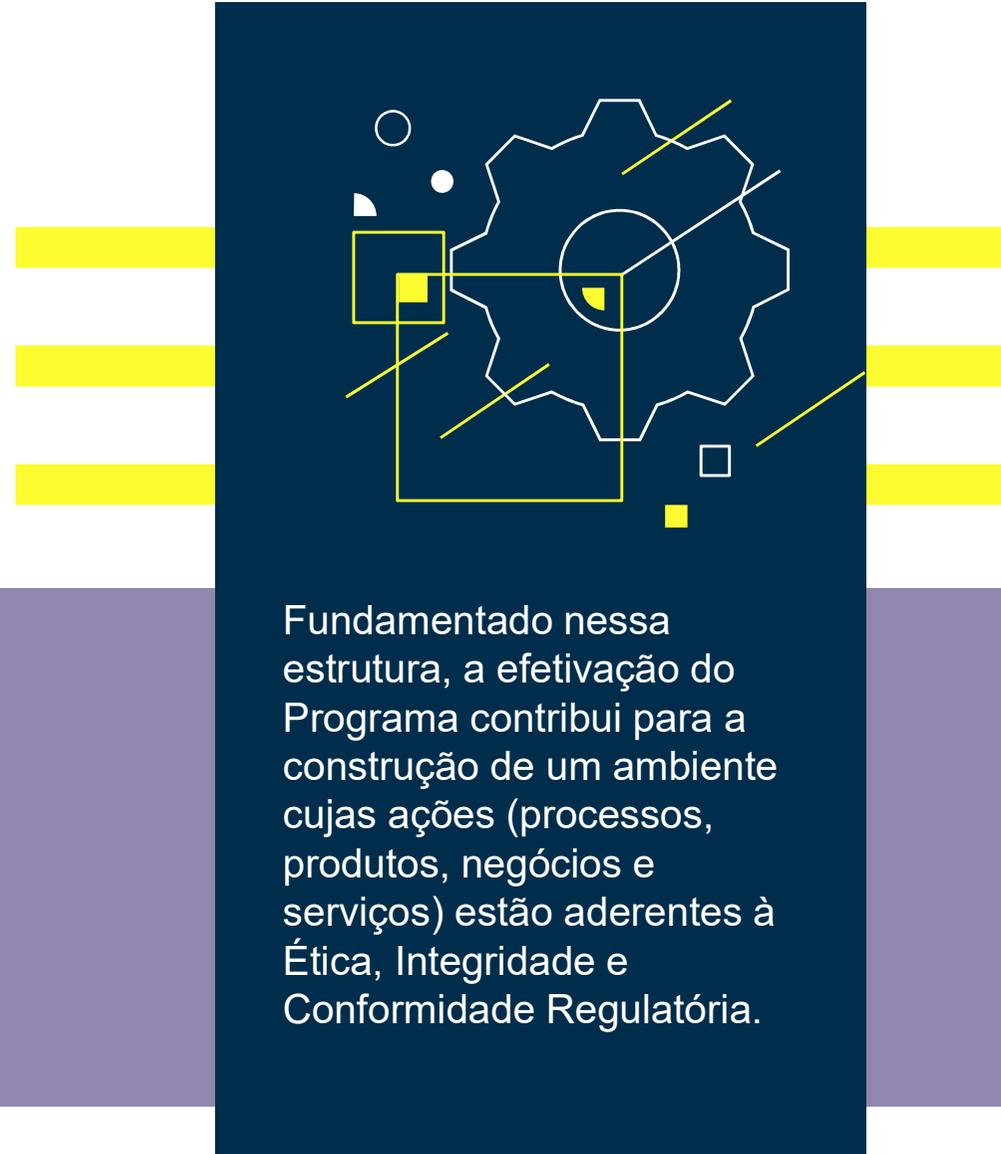


# O Programa de Compliance do Banco do Brasil

O Programa também está alinhado à Estratégia Corporativa, refletindo o propósito, valores e visão compartilhados entre as pessoas que fazem o Banco do Brasil.

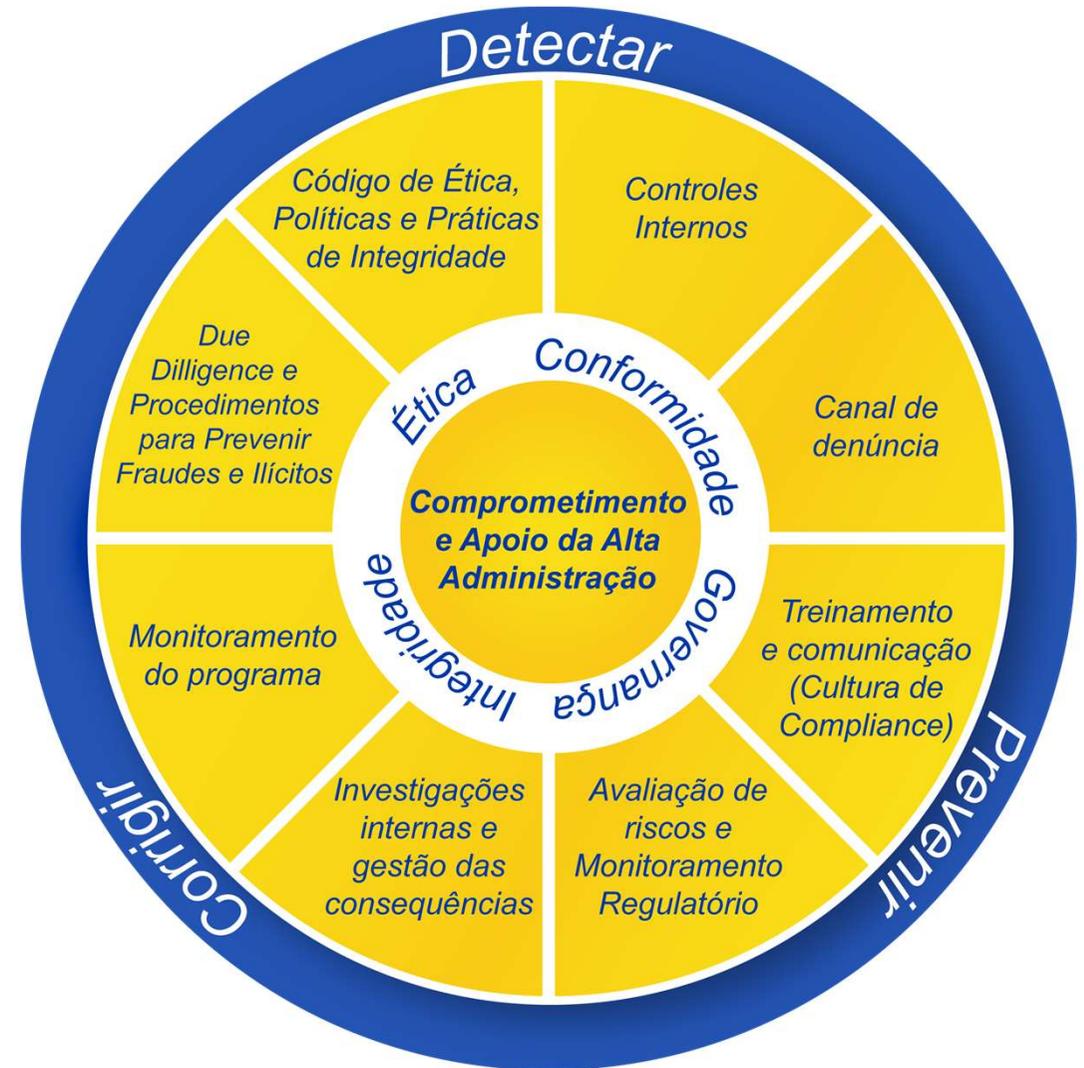
O Programa de Compliance do Banco do Brasil tem por objetivo prevenir, detectar e corrigir a exposição da instituição a situações de não conformidade às leis, às normas e aos regulamentos externos e internos e ao Código de Ética. Por essa razão essas três verbos envolvem toda a representação do Programa

Como forma de operacionalizar seu objetivo, o programa conta com diretrizes específicas, organizadas em orientadores integrados e complementares, e que pautam as atividades operacionais e as práticas de negócios do Banco, promovendo desenvolvimento das melhores práticas de gestão corporativa. Ao centro está o orientador “Apoio e Comprometimento da Alta Administração” pois o tom da liderança é amplamente significativo no processo de implementação do Programa.





# O Programa de Compliance do Banco do Brasil

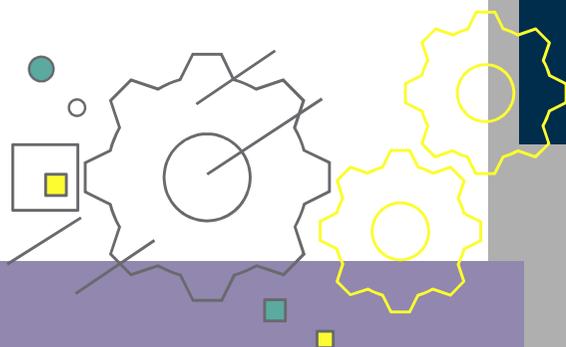


O *framework* do programa de compliance do Banco pode ser representado pela figura a seguir.

# O Programa de Compliance do Banco do Brasil



## Independência, Estrutura e Autoridade da Instância Interna Responsável pela Aplicação do Programa de Compliance e Fiscalização de seu Cumprimento



O Programa de Compliance também contempla o previsto no art. 42, do Decreto 8.420/2015, que regulamentou a Lei nº 12.846/2013, batizada de lei anticorrupção. Este Decreto apresenta os parâmetros que devem compor um Programa de Integridade e define que o Programa, no âmbito das pessoas jurídicas, consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios praticados contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Na Administração Pública Direta, qualquer fraude praticada contra o órgão é um ato contra a Administração Pública e, por isso, tratado sob a mesma ótica dos atos de corrupção. Pode-se entender, que, para a Administração Pública Direta, os conceitos de fraude e corrupção (em sentido amplo) se entrelaçam, abrangendo os atos que proporcionem vantagens indevidas a uma pessoa ou à entidade em desfavor da sociedade, ou do patrimônio público.

A Diretoria de Controles Internos – Dicoi, é responsável pelo monitoramento, avaliação, apuração e reporte do estado de conformidade (compliance) do Banco.



# Orientadores

Os orientadores foram organizados em nove temas, conforme detalhamento a seguir.



## Comprometimento e Apoio da Alta Administração

O Programa de Compliance é patrocinado pela Alta Administração, que busca sempre estar preparada para o desafio de inserir a cultura de compliance, ética e integridade no dia a dia, e ser vista como parte integrante e parceira do negócio.

## Avaliação de Riscos e Monitoramento Regulatório

Risco é a possibilidade de que o resultado realizado de um determinado evento seja diferente do resultado esperado, impactando negativamente a condição da empresa de atingir objetivos previamente estabelecidos.

Conhecer as vulnerabilidades, os riscos e os objetivos da empresa é fundamental para se estruturar uma avaliação assertiva, conjugando a probabilidade de ocorrência e os impactos que tais eventos teriam caso viessem a ser observados.

## MRLD

O Banco do Brasil adota o Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD) como uma forma eficaz da gestão de riscos e controles, induzindo uma atuação integrada entre os gestores de primeira, segunda e terceira linha e permitindo um processo estruturado e coordenado de gerenciamento de riscos corporativos, contribuindo para proporcionar mais segurança para que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

## MONITORAMENTO REGULATÓRIO

O monitoramento regulatório tem como objetivo assegurar que a base de normas que impactam os processos, produtos e serviços esteja devidamente identificada, completa, registrada em banco de dados, em arquivo lógico local, atualizada e com controle e monitoramento permanentes, evitando perdas decorrentes de multas, penalidades e danos à reputação.

## Código de Ética, Políticas e Práticas de Integridade

### CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Banco do Brasil é o documento que apresenta os compromissos e diretrizes do Banco em relação ao seu público de relacionamento e à sociedade. Nele são apresentados o propósito, visão, valores e princípios da Organização.

No Banco do Brasil espera-se que os integrantes de todas as unidades atuem em consonância com os princípios éticos, as normas e a cultura da Empresa. Esses preceitos devem balizar tanto a postura dos funcionários quanto as atividades realizadas no ambiente de trabalho.

### POLÍTICAS

Políticas são orientações sobre comportamentos que a Empresa deve adotar em determinadas situações definidas previamente e retratam padrão comportamental geral. No Banco do Brasil são classificadas em dois tipos:

**Políticas Gerais:** Orientam o comportamento organizacional em questões de interesse de todas as áreas administrativas; e

**Políticas Específicas:** Orientam o desenvolvimento de funções ou o comportamento de determinadas áreas da administração empresarial, com ênfase nas recomendações de Órgãos Reguladores.



Todas as Políticas Gerais e Específicas do Banco compõem a Arquitetura de Governança da Instituição e são aprovadas pelo Conselho de Administração.

Destacamos a seguir, as principais políticas específicas relacionadas à *compliance* e integridade no Banco:

- Política de Controles Internos e Conformidade (*Compliance*)
- Política de Relacionamento com Clientes e Usuários
- Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção
- Política Específica de Indicação e Sucessão
- Política Específica de Relacionamento do Banco com Fornecedores
- Política Específica de Participações Societárias
- Política Específica de Transações com Partes Relacionadas
- Política Específica de Risco de Reputação



## PRÁTICAS DE INTEGRIDADE

### Doações para Candidatos e Partidos Políticos

O Banco do Brasil não realiza doações para candidatos nem para partidos políticos, conforme indicado no Código de Ética: “Não financiamos partidos políticos ou candidatos a cargos públicos no Brasil e nos países em que atuamos”, e nas Diretrizes do Investimento Social Privado, documento disponível em <https://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/InvesSocPriBB.pdf>.

### Doações Filantrópicas

Em suas diretrizes do Investimento Social Privado (ISP) estão previstas que as doações e parcerias devem ser estabelecidas em observância aos aspectos legais e regulamentares a que o Conglomerado está sujeito e em conformidade com as Políticas Gerais da Instituição, que orientam seu comportamento com relação à ética e a responsabilidade socioambiental. O alcance das finalidades sociais está em consonância com as prioridades do Estado, com as expectativas dos *stakeholders* do BB e das comunidades envolvidas e alinhadas com os objetivos negociais da Instituição, conforme previsto na Política de Responsabilidade Socioambiental.

### Patrocínios e Promoção de Eventos

No relacionamento com entes e agentes públicos, as ações promocionais respeitam limites e diretrizes previstos nas legislações específicas e naquelas que tratam de práticas anticorrupção, nacional ou estrangeira.

## Brindes, Presentes, Hospitalidade e Favores

Em virtude de sua característica de sociedade de economia mista, integrante da administração pública federal indireta, o Banco segue regras para o recebimento de brindes e hospitalidades análogas às estabelecidas pela Comissão de Ética Pública do Governo Brasileiro. Dessa forma, os critérios para dar e receber presentes, brindes e hospitalidades são os mesmos que devem referenciar a conduta das áreas e dos funcionários, na oferta de brindes e ações promocionais para agentes públicos.

As regras quanto a dar e receber presentes e favores estão disponíveis no Código de Ética, enquanto as regras para participação em eventos, seminários e outras viagens patrocinadas por terceiros estão disponíveis nas instruções normativas internas.





## Treinamento e Comunicação (Cultura de Compliance)

Programas de treinamento e ações de comunicação são fundamentais para promover a cultura de Compliance, Ética e Integridade. Por esta razão, como parte do Programa e indutor de transformação e fortalecimento cultural, são estruturadas ações de treinamento e comunicação focadas em conteúdo que aprofundem o conhecimento sobre os temas compliance, ética e integridade, assim, como sua aplicabilidade nos negócios, na gestão de processos e relacionamentos com os diversos públicos.

### CAPACITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração demonstra seu compromisso com a gestão de Compliance, ética e integridade por meio de adesões aos treinamentos e capacitações. Quando falamos em alta administração, estamos falando de gestores e de outros encarregados pela governança, quais sejam: o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, o Comitê de Riscos e de Capital e o Comitê de Auditoria.

### CAPACITAÇÃO DE FORNECEDORES E TERCEIROS

O Banco do Brasil disponibiliza diversos cursos na aba “Cursos abertos à comunidade” do Portal UniBB como opções de aprendizagem para o público externo, socializando o conhecimento produzido pelo Banco do Brasil.

O Banco mantém no site do Portal BB, uma página específica de “Relações com Fornecedores”, para orientações aos prestadores de serviços e com esclarecimentos de como se tornar fornecedor do Banco do Brasil; além da Política Específica de Relacionamento com Fornecedores; do Padrão de Compras e Descartes Sustentáveis; do Código de Ética; dos Programas Institucionais; das informações sobre ética e integridade que incentivam as empresas a adotarem procedimentos de integridade.

Na seção “Instruções e Deveres” da página “Relações com Fornecedores” está explicitada a conduta dos funcionários BB no trato com fornecedores de forma a explicar a dinâmica de relacionamento com o Banco face à aplicação da Política de Relacionamento e Código de Ética.



## Due Diligence e Procedimentos para Prevenir Fraudes e Ilícitos

Due Diligence – traduzido do inglês, significa “diligência prévia” e refere-se ao processo de investigação, avaliação e análise para aceitação dos riscos de transações comerciais, sendo utilizada na confecção de parcerias comerciais e contratação de fornecedores.

Assim, a Due Diligence de terceiros torna-se uma prática cada vez mais necessária e relevante para minimizar os riscos de diversas naturezas, inerentes aos negócios com empresas e pessoas contratadas, contribuindo para a prevenção de fraudes e ilícitos no relacionamento da empresa com terceiros.

No relacionamento do Banco com terceiros como fornecedores, correspondentes, beneficiários de patrocínios e doações e em processos societários, são adotados procedimentos de Due Diligence específicos, para certificação de idoneidade e boa imagem do terceiro, de modo a prevenir fraudes e ilícitos.

## Controles Internos

São processos e práticas pelas quais o Banco do Brasil procura assegurar que todas as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, visando a salvaguarda dos ativos, o gerenciamento adequado a mitigação de riscos, a exatidão e confiabilidade das informações gerenciais e dos registros financeiros, a promoção da eficiência operacional e a aderência às políticas da organização. Tem por finalidade contribuir para a

realização dos objetivos estratégicos e a perenidade da empresa, visto que busca garantir nível satisfatório de segurança a todos os processos da instituição, a partir da mitigação de riscos mapeados e fornecendo dados que demonstrem eficiência e efetividade operacional, confiança nos registros contábeis e financeiros e conformidade com as leis e os normativos aplicáveis.

O Banco do Brasil possui um Sistema de Controles Internos adequado ao seu porte e complexidade, atendendo às exigências regulamentares e em linha com as melhores práticas de governança.

O Banco do Brasil elabora suas demonstrações financeiras em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), quando aplicáveis, para representar adequadamente o resultado das operações, os fluxos de caixa e a posição patrimonial e financeira da Empresa.

## Registros Contábeis

O processo contábil está inserido na estrutura de Governança Corporativa do Banco por meio de reportes financeiros ao Conselho de Administração, Conselho Diretor, Comitê de Auditoria, Comitê de Divulgação, Conselho Fiscal, Auditorias Interna e Externa, Diretoria de Controles Internos, dentre outros.



## Canal de denúncias

O Canal de Denúncia de Ilícitos é o canal de comunicação para a recepção de denúncias de ilícitos criminais de qualquer natureza, tipificados no Código Penal ou em legislação criminal esparsa, relacionados às atividades do conglomerado prudencial do Banco do Brasil, ou outras informações que possam afetar a reputação dos Membros do Conselho de Administração - CA, detentores de participação qualificada (Resolução 4.122/12, art. 6º I), Presidentes, Vice-Presidentes e Diretores nos termos da Resolução CMN 4.567 de 27 de abril de 2017.

O canal permite o envio de denúncias por qualquer pessoa, identificada ou anônima, que queira informar sobre ilícitos criminais relacionados às atividades do Banco do Brasil e Conglomerado Prudencial.

O canal acolhe as denúncias e as encaminha às áreas responsáveis pela apuração e/ou resposta ao denunciante. São assegurados o tratamento confidencial das informações e a proteção ao denunciante de boa-fé.





## Investigações Internas e Gestão das Consequências

O Controle Disciplinar é o processo que rege a disciplina em relação a funcionários e ex-funcionários com participação em irregularidades. Assim, quando identificadas violações aos normativos, seja por meio de denúncias ou como resultado de ações de monitoramento, o Banco identifica as circunstâncias e as consequências da irregularidade cometida que pode resultar na aplicação de medida administrativa ou de sanção disciplinar ao envolvido.

O descumprimento das diretrizes do Código de Ética pode resultar em sanções de acordo com a gravidade da ocorrência, suas circunstâncias e o nível de participação de cada envolvido.

A condução deve ocorrer de forma independente e sigilosa assim como a apuração deve ser realizada de forma profissional e isenta utilizando mecanismos de investigação adequados.

## VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE ÉTICA

Funcionários ou ex-funcionários que cometerem irregularidades, também inclusos os atos lesivos contra a administração pública na forma do artigo 5º da Lei 12.846/2013, podem vir a ter sua conduta avaliada sob a perspectiva disciplinar por meio do Controle Disciplinar.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO (LEI 8.666/1993, 13.303/2016 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL)

Desde 03.07.2017, com a publicação do seu novo Regulamento de Licitações, as licitações e contratações do Banco do Brasil passaram a ser regidas pelas normas licitatórias estabelecidas na Lei 13.303 de 30.06.2016. As licitações e contratos iniciados até 03.07.2017 continuam, portanto, regidos pela Lei 8.666/1993.

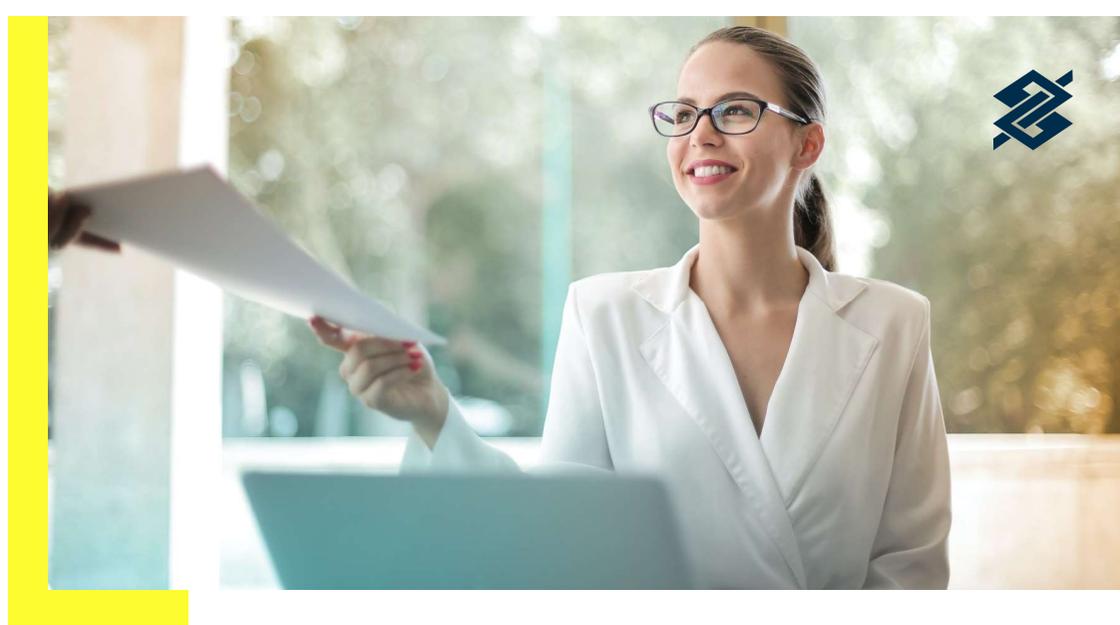
Assim, a apuração de eventual irregularidade praticada por fornecedores é conduzida no âmbito de Processo na forma da Lei que reger a contratação.

### REGÊNCIA DA LEI 8.666/93

Para as contratações regidas pela Lei 8.666/93, a apuração é conduzida no âmbito de Processo Administrativo para ressarcimento de valores relativos a danos ou prejuízos causados ao Banco pela empresa contratada e para aplicação de sanções administrativas.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR

Para apurar a prática de ato lesivo qualificável como corrupção, capitulado no art.5º da Lei 12.846/2013, por uma pessoa jurídica contra o Banco, pode ser instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. Previamente ao PAR, pode ser necessário instaurar o Juízo de Admissibilidade do PAR para análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade necessários para a instauração de PAR em relação aos fatos noticiados.



### REGÊNCIA DA LEI 13.303/2016 E NOVO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

Para as contratações regidas pela Lei 13.303/2016, a apuração de responsabilidades dos fornecedores contratados também é conduzida no âmbito de um Processo com a diferença fundamental de que o novo diploma legal e o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil não mais estabelecem as sanções de “impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF” e “declaração de inidoneidade para licitar com a União, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação”.

No âmbito da Lei 13.303/2016, o contrato pode ser rescindido diante das seguintes hipóteses:

Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral, devidamente formalizado; Amigavelmente, formalizado em autorização escrita e fundamentada; Judicialmente, nos termos da legislação.



## Monitoramento do Programa

A Dicoi, como 2ª linha de defesa (2ª LD), atua no monitoramento contínuo do Programa de Compliance e na verificação do trabalho realizado pela 1ª linha de defesa (1ª LD), realizando avaliações periódicas nos processos que compõem o Programa de Compliance, podendo, a partir de tal monitoramento, emitir Recomendações Técnicas de Controle – RTC para o tratamento de deficiências, fragilidades ou não conformidades identificadas nos trabalhos realizados.

Este monitoramento permite acompanhar a efetividade do programa e é realizado mediante a coleta e análise de informações de diversas fontes, tais como:

- a) Indicadores específicos, citados neste Programa;
- b) Tendências verificadas nas reclamações dos clientes – avaliação trimestral;
- c) Informações obtidas do canal de denúncias.



# Dúvidas sobre o Programa de Compliance

Em caso de dúvidas, maiores esclarecimentos ou sugestões, os canais abaixo podem ser consultados.

## Canal Interno

As situações envolvendo o público interno devem ser registradas no BB Resolve, que se trata de um canal de comunicação entre funcionários e gestores de produtos e serviços.

## Canal Externo

As dúvidas e sugestões do público externo quanto à aplicação do Programa de Compliance devem ser encaminhadas para a caixa postal [dicoi.dipro@bb.com.br](mailto:dicoi.dipro@bb.com.br).

